



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP N.º 061/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E A EMPRESA PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

OMUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115-Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **73.110.256/0001-25**, inscrição estadual nº **310.189.303.116**, estabelecida à Rua Realindo Jacinto Mendonça, nº4353, Bairro Estação, Município de Franca-SP, neste ato representada pelo **Sr. José dos Reis Silveira**, portador da carteira de identidade nº.106.854 - CPF nº.147.980.936-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 066/2019, Modalidade Pregão Presencial n.º 041/2019**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro dos itens: **03, 11, 34 e 36** conforme apresentação das notas fiscais que comprovam a variação dos preços no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A Lei 8666/93, em seu artigo 65, alínea d, inc.II permite o realinhamento ou a supressão de preços de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores reajustados estão em anexo junto à planilha elaborada pela controladoria interna desta prefeitura, sendo a partir do dia 16 de Junho de 2020, os valores reajustados ficarão da seguinte forma:

| LOTE | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR. ANTIGO | VLR. REAJUSTADO |
|------|-------------------------|-------|-------------|-----------------|
| 003 | ACUCAR PCT 5KG | | R\$ 8,58 | R\$ 10,46 |
| 011 | ARROZ REI DO PRATO 5KG | | R\$ 13,50 | R\$ 16,47 |
| 034 | FARINHA DE TRIGO | BUQUÊ | R\$ 2,13 | R\$ 2,68 |
| 036 | FEIJAO REI DO PRATO 1KG | GURI | R\$ 8,33 | R\$ 9,82 |

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.


Delfinópolis-MG, 16 de Junho de 2020

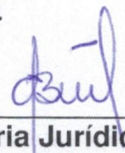

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 358.981.116-20
RG: 9.410.080-1 SSPSP
CONTRATANTE


PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Henrique Santos Leandro
CPF: 122.842.956-1


Nome: JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
CPF: 388.808.288-94
RG: 15726340

Visto: 
Assessoria Jurídica